



CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

PRIMEIRA OUTORGANTE: MARIA JOANA RANGEL DA GAMA LOBO XAVIER, intervindo em representação do **MUNICÍPIO DE GUIMARÃES**, pessoa coletiva de direito público n.º 505 948 605, com sede no Largo Cónego José Maria Gomes, em Guimarães, na qualidade de Diretora Municipal de Serviços Partilhados, com competências delegadas pelo despacho do Presidente da Câmara de 3 de janeiro de 2023.

SEGUNDA OUTORGANTE: ISABEL BALLIU I BADIA, titular do documento de identificação espanhol n.º [REDACTED], que outorga em representação da “**CONSORCI DE L’ AUDITORI I L’ORQUESTRA**”, na qualidade de representante legal, NIPC Q5856358F, com sede na Calle Lepanto, 150, CP 080113 Barcelona, Espanha, conforme Estatutos publicados no Diário Oficial de Generalitat da Catalunya – Departamento de Cultura e Secretaria Geral de Barcelona, em 7 de maio de 2015. -----

E pela primeira outorgante foi dito: -----

- Que, por despacho da Vereadora com competências delegadas, Alice Sofia de Freitas Soares Ferreira Fernandes, datado de 29 de janeiro de 2025, foi adjudicada à representada da segunda outorgante, mediante procedimento por ajuste direto a que corresponde o registo interno n.º 3/25, a aquisição de serviços designada por “**SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA IMPLEMENTAÇÃO E DINAMIZAÇÃO DE UM PROJETO NO DOMÍNIO DA EXPRESSÃO E ARTE_2**”, pelo preço contratual de **€30.906,00** (trinta mil, novecentos e seis euros), isento do Imposto sobre o Valor Acrescentado, de acordo com a proposta apresentada e o caderno de encargos, bem como aprovada a respetiva minuta do contrato. -----
- Que o prazo de execução do presente contrato tem início a partir da data da sua última assinatura e término em julho de 2027, de acordo com a cláusula 5.ª do caderno de encargos. -----

- Que o pagamento será efetuado no prazo máximo de trinta dias contados a partir da data de apresentação de documento na forma legal, após a conclusão do espetáculo final de cada ano letivo, conforme cláusula 9.^a do caderno de encargos. -----

- Que a despesa resultante do presente contrato será suportada por conta da verba inscrita no orçamento municipal, conforme proposta de cabimento n.º 1038, datada de 27 de janeiro de 2025, a que corresponde o compromisso n.º 468, datado de 30 de janeiro de 2025, com a seguinte classificação orçamental: orgânica: 07 – Departamento Intervenção Social; económica: 020220 – Outros Trabalhos Especializados. -----

- Que a repartição de encargos no âmbito do presente procedimento enquadra-se na alínea b), do n.º 1, do art.º 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho. -----

- Que, nos termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, fica designado como gestor de contrato a Técnica do Gabinete de Apoio a Projetos Educativos da Divisão de Educação, [REDACTED] a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato e assegurar a qualidade do trabalho, medindo os níveis de desempenho do cocontratante e a execução financeira, técnica e material do contrato. Caso o gestor detete desvios, defeitos ou outras anomalias na execução do contrato, deve comunicá-los, de imediato, ao órgão competente, propondo, em relatório fundamentado, as medidas corretivas que, em cada caso, se revelem adequadas. -----

Declarou a segunda outorgante: -----

- Que se obriga a cumprir os deveres previstos no Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (doravante RGPD), a Lei nº 58/2019, de 8 de agosto, e demais legislação relativa à proteção de dados pessoais aplicável ao presente contrato, assegurando os direitos dos seus titulares. -----

- Que as definições de “responsável pelo tratamento”, “subcontratante”, “titular dos dados”, “dados pessoais” e “tratamento de dados” têm o significado que lhes é atribuído



no RGPD, comprometendo-se a assegurar, para os efeitos do presente contrato: -----

a) Que as pessoas autorizadas a tratar os “Dados Pessoais” estão sujeitas a adequadas obrigações legais de confidencialidade; b) Que guarda registos atuais e exatos das atividades de tratamento efetuadas em nome do Município; c) Que se obriga a implementar as medidas técnicas e organizativas adequadas para proteger os “Dados Pessoais do Município” contra tratamento ilegal ou não autorizado e destruição acidental ou perda. d) Que se obriga a notificar imediatamente, após o seu conhecimento, qualquer evento que possa resultar numa violação da confidencialidade ou proteção dos dados, tratados no âmbito do presente contrato. e) Que tem em conta a natureza do tratamento e, na medida do possível, presta assistência ao responsável pelo tratamento através de medidas técnicas e organizativas adequadas, para permitir que este cumpra a sua obrigação de dar resposta aos pedidos dos titulares dos dados tendo em vista o exercício dos seus direitos previstos no capítulo III do RGPD; f) Que respeita os princípios estabelecidos no art.º 28 do RGPD. -----

- Que, para a sua representada, aceita o presente contrato nos termos exarados, declarando conhecer o conteúdo e teor dos documentos atrás referidos. -----

Constam em anexo ao presente contrato e dele fazem parte integrante, a proposta apresentada e o caderno de encargos. -----

Pela segunda outorgante foram exibidos: -----

a) Uma certidão comprovativa em como a sua representada tem a situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado, emitida em 22 de fevereiro de 2025 pela Agencia Estatal de Administración Tributaria de Catalunha (Espanha); b) Uma declaração comprovativa em como a sua representada tem a situação contributiva regularizada para com a Segurança Social, emitida pela Tesouraria-Geral da Segurança Social da Secretaria de Estado e da Segurança Social e Pensões do Governo de Espanha

em 23 de dezembro de 2024; **c)** Uma declaração, redigida na língua portuguesa, em como a sua representada não se encontra em nenhuma das situações previstas no art.º 55º do Código dos Contratos Públicos, datada de 4 de fevereiro de 2025; **d)** Documentos emitidos pelo Ministério da Presidência, Justiça e Relações Judiciais de Espanha em 15 de abril e 16 de maio de 2025, comprovativos de que a sua representada e os titulares dos respetivos órgãos sociais não foram condenados por sentença transitada em julgado pelos crimes de participação em atividades de uma organização criminosa, corrupção, fraude e branqueamento de capitais; **e)** Declaração comprovativa em como a L' Auditori de Barcelona é uma entidade pública por esse motivo não é aplicável a Declaração da inscrição de beneficiário efetivo no Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE). ---- E para constar se lavrou o presente contrato que vai ser assinado eletronicamente, no uso de assinatura digital qualificada dos outorgantes, nos termos e para os efeitos do n.º 1, do art.º 94.º do Código dos Contratos Públicos, considerando-se datado e válido com a aposição da última assinatura. -----

Município de Guimarães, 20 de maio de 2025.

A primeira outorgante: Assinado com Assinatura Digital Qualificada por:
MARIA JOANA RANGEL DA GAMA LOBO XAVIER
Diretora da Direção Municipal de Serviços
Partilhados
Câmara Municipal de Guimarães
Câmara Municipal de Guimarães
Data: 30-05-2025 14:55:53



globaltrustedesign.com

A segunda outorgante:

Fecha:
L'AUDITORI 2025.05.29
Isabel Balliu i Badia 15:26:25
+02'00'